

## LINCOLN ELECTRIC PORTUGAL,S.A.

### CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

#### 1. DEFINIÇÕES

“Autorização de Devolução” significa a comunicação efetuada pelo Vendedor, Direção Comercial ou Direção Europeia do Vendedor, conforme o caso, autorizando a devolução de Produtos vendidos

“Comprador” significa a pessoa cuja encomenda de Produtos é aceite pelo Vendedor (ou que aceitar uma proposta do Vendedor para a venda de Mercadorias);

“Condições” significa as condições gerais padrão dispostas abaixo e inclui quaisquer termos e condições especiais acordadas por escrito entre o vendedor e o comprador;

“Contrato” significa o contrato para o Fornecimento de Produtos;

“Data de entrega” significa a data especificada pelo Vendedor para a entrega dos Produtos; “Data de entrega” significa a data especificada pelo Vendedor para a entrega dos Produtos;

“Um evento de Força Maior” significa quaisquer circunstâncias para além do controlo razoável do Vendedor (incluindo sem limitação qualquer greve, lock-out, ou outra Ação de natureza semelhante);

“Produtos” significa Produtos (incluindo qualquer conjunto de Produtos ou qualquer parte deles) que o Vendedor deva fornecer em cumprimento do contrato;

“Por escrito” inclui transmissão telex, cabo e fac-símiles e meios comparáveis de comunicações; “Preço” significa o preço dos Produtos excluindo transporte, embalagem, seguro e IVA; “Vendedor” significa a LINCOLN ELECTRIC PORTUGAL, S.A., com sede na Rua Salgueiro Maia, nº 29/r/c Dto., 2955-028 Pinhal Novo, Portugal.

#### 2. CONDIÇÕES DE VENDA

2.1 Estas condições deverão aplicar-se a todos os contratos de venda de Produtos, excluindo todos os outros termos e condições, incluindo quaisquer termos e condições que o Comprador possa tencionar aplicar a qualquer compra, encomenda, confirmação de encomenda ou outro documento semelhante.

Condições Gerais no formulário de encomenda do Comprador ou outro documento semelhante não serão vinculativas para o Vendedor. 2.2 Todas as encomendas serão consideradas uma proposta pelo Comprador para adquirir produtos de acordo com estas condições. A aceitação da entrega dos Produtos é considerada prova conclusiva da aceitação destas condições pelo Comprador.

2.3 Os empregados ou agentes do Vendedor não estão autorizados a fazer declarações negociais no respeitante aos Produtos a menos que tais declarações sejam confirmadas por escrito pelo Vendedor. Ao celebrar o presente Contrato, o Comprador reconhece que não atribuirá relevância

contratual à essas declarações, e abdica de qualquer direito de reivindicar a invalidade de qualquer declaração que não tenha sido confirmada por escrito pelo Vendedor.

2.4 Qualquer erro ou omissão tipográfica da escrita ou outra em qualquer dos documentos de venda, oferta, lista de preços, aceitação da oferta, fatura, ou outro documento ou informação emitida pelo Vendedor, deverá ser submetido a correção sem que daí resulte qualquer responsabilidade por parte do Vendedor.

2.5 Qualquer conselho ou recomendação dada pelo Vendedor ou pelos seus empregados ou agentes relativamente ao armazenamento aplicação ou uso dos Produtos que não seja confirmada por escrito pelo Vendedor, é seguida ou posta em prática pelo Comprador inteiramente por sua conta e risco, e consequentemente não será o Vendedor responsável por nenhum de tais conselhos ou recomendações que não sejam como tal confirmadas.

2.6 Todos os desenhos, fotografias, ilustrações, dimensões, pesos e outras informações e características técnicas dos Produtos e quaisquer livros de amostras são fornecidos pelo Vendedor na convicção de que são tão exatos quanto razoavelmente possível, mas não devem ser considerados como vinculativos ou como parte constitutiva do Contrato.

#### 3. OS PRODUTOS

3.1 A quantidade, qualidade e descrição dos Produtos, bem como qualquer especificação para os mesmos, serão os descritos na proposta do Vendedor (se aceite pelo Comprador) ou a encomenda do Comprador (se aceite pelo Vendedor).

3.2 Se em consequência de uma especificação apresentada pelo Comprador, os Produtos estiverem sujeitos a manufaturação ou se houver algum processo que lhe seja aplicado pelo Vendedor, o Comprador deverá indemnizar o Vendedor por todas as perdas, danos, custos e despesas imputadas ao Vendedor ou por ele incorridas, efetivamente, por via da promessa de pagamento, ou em conexão com uma transação judicial por pretensão fundada de infração de patente, direitos de autor, desenho, marca ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual de qualquer outra pessoa resultante do uso do Vendedor da especificação do Comprador.

3.3 O Vendedor reserva-se ao direito de fazer quaisquer mudanças na especificação dos Produtos que sejam necessárias para a sua conformidade com qualquer exigência de segurança ou jurídica ou quando os Produtos forem fornecidos no sentido da especificação do Vendedor, desde que tais mudanças não afetem materialmente a sua qualidade ou performance.

3.4 Nenhuma encomenda que tenha sido aceite pelo Vendedor pode ser cancelada pelo Comprador, exceto com o acordo por escrito do Vendedor e em termos que assegurem que o Vendedor será indemnizado pelo Comprador na totalidade por quaisquer perdas (incluindo perdas de lucros) custos (incluindo o custo de todo o trabalho e materiais usados), danos, encargos e despesas suportados pelo Vendedor como resultado do cancelamento.

3.5 As encomendas são aceites pelo Vendedor dependendo da disponibilidade dos Produtos para entrega.

#### 4. PREÇO E PAGAMENTO

4.1 O preço dos Produtos deverá ser o preço proposto pelo Vendedor ou, quando nenhum preço tenha sido proposto (ou um preço proposto deixou de ser válido), o preço listado na lista de preços corrente do Vendedor à data da entrega. As propostas vinculativas serão fixas se a proposta for aceite durante o período referido na proposta (ou se nenhum período for referido em 30 dias) período após o qual podem ser alteradas pelo Vendedor sem notificação do Comprador.

4.2 A menos que uma proposta escrita vinculativa seja apresentada pelo Vendedor, este pode, mediante comunicação ao Comprador, a qualquer altura

antes da entrega, aumentar o preço dos Produtos para refletir qualquer aumento no custo para o Vendedor, que seja devido a fatores ocorridos após a aceitação da encomenda do Comprador, que estejam para além do razoável controlo do Vendedor (incluindo, sem limitação, flutuações de câmbio estrangeiras, impostos e dívidas aduaneiras e o custo do trabalho, materiais e outros custos de produção).

4.3 O custo das paletes e de embalagens suscetíveis de devolução será cobrado ao Comprador, para além do Preço dos Produtos, salvo se forem devolvidas sem danos ao Vendedor antes da data em que o pagamento é devido.

4.4 O Comprador deverá pagar o Preço e o IVA imediatamente após o momento em que os Produtos são entregues (exceto se o Comprador obtiver confirmação escrita do Vendedor de condições diferentes), ainda que a sua propriedade ainda não se tenha transmitido para o Comprador. O Preço é sem IVA, que é devido à taxa em vigor na data da fatura e o pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária evitando atrasos nos pagamentos ou suspensões de fornecimento.

4.5 Se o Comprador incumprir algum pagamento na data devida, então sem prejuízo de quaisquer outros direitos e de recurso às vias judiciais, o Vendedor poderá:

- Resolver o Contrato ou suspender quaisquer encomendas posteriores do Comprador;
- Cobrar juros ao Comprador pelo montante por pagar à taxa de juro comercial, periodicamente a partir da data do vencimento até o pagamento ser feito na totalidade.

#### 5. ENTREGA

5.1 Os Produtos serão entregues pelo Vendedor ao Comprador de acordo com as condições de Incoterms CIP, exceto se acordadas por escrito condições diferentes que serão referenciadas nos documentos de entrega e fatura. Para os efeitos da cláusula 4, a entrega deverá ser considerada feita na data de entrega ao primeiro transportador do Vendedor.

5.2 Vendedor pode entregar os Produtos em parcelas separadas. Cada parcela separada será faturada e paga em cumprimento do disposto nestas condições. Se o Comprador incumprir o pagamento de uma ou mais conjuntos de Produtos na data de vencimento e sem prejuízo de quaisquer outros direitos e de recurso às vias judiciais, o Vendedor poderá (a sua opção exclusiva) suspender quaisquer entregas posteriores de Produtos, sem aviso, até pagamento pelo Comprador.

5.3 Quaisquer datas propostas para entrega dos Produtos são apenas aproximadas e o Vendedor não será responsável perante o Comprador por qualquer perda ou danos, sejam diretos, indiretos ou consequentes, caso aqueles sejam adiadas. O Comprador fi será vinculado a aceitar a entrega e pagar os Produtos na totalidade desde que a entrega seja realizada a qualquer altura dentro dos 2 meses subsequentes à Data de Entrega.

5.4 Se o Comprador não recolher os Produtos após notificação da entrega nos termos referido em 5.1 ou se não fornecer instruções de entrega adequadas (por razão diversa da culpa do Vendedor), sem prejuízo de quaisquer outros direitos e de recurso às vias judiciais, o Vendedor poderá:

- Armazenar os Produtos por conta e risco do Comprador até a entrega efetiva e cobrar ao Comprador pelos custos de armazenamento;
- Vender os Produtos ao melhor preço obtido no momento e (após dedução de todas as razoáveis despesas de armazenamento e de vendas) prestar contas ao Comprador pelo excedente em relação ao Preço ou cobrar ao Comprador por qualquer défice em relação ao Preço.

5.5 Todos os Produtos devem ser inspecionados pelo Comprador imediatamente aquando da entrega. Se algum Produto estiver danificado ou perdido ou se a entrega foi incompleta, o Comprador deve disso notificar o Vendedor no prazo de 10 dias a partir da data de entrega, de outro modo o Vendedor fi cará exonerado de qualquer responsabilidade no respeitante a danos ou perdas ou entrega insuficiente.

#### 6. PROPRIEDADE E RISCO

6.1 Os Produtos consideram-se por conta risco do Comprador a partir da entrega.

6.2 A Propriedade dos Produtos não será transmitida pelo Vendedor até:

- o Comprador pagar o Preço na totalidade; e
  - nenhum outro montante ser devido pelo Comprador ao Vendedor
- 6.3 Até a propriedade dos Produtos ser transferida para o Comprador em cumprimento da cláusula 6.2.

(a) o Comprador será mero detentor dos Produtos. O Comprador deverá armazenar os Produtos a expensas suas separadamente de todas as outras

Mercadorias na sua posse e marcadas de tal maneira que sejam claramente identificadas como propriedade do Vendedor.

(b) o Comprador deverá, a pedido, entregar ao Vendedor a parte dos Produtos que não deixou de existir ou não foi revendida. Se o Comprador incumprir esta obrigação, o Vendedor poderá entrar em quaisquer instalações pertencentes, ocupadas ou controladas pelo Comprador onde os Produtos estejam depositados e removê-los.

(c) o Vendedor pode, quando os Produtos tenham passado a incorporar outros produtos, separá-los desses produtos.

6.4 O Comprador não deverá, como forma de garantia para qualquer dívida, oferecer ou onerar os produtos que são propriedade do Vendedor ou que, sendo-o, tenham sido incorporados noutros produtos dos quais possam ser retirados. Se o Comprador o fizer, então, sem prejuízo de quaisquer outros direitos do Vendedor, todos os montantes, independentemente do título devidos pelo Comprador ao Vendedor vencem-se de imediato.

6.5 O Comprador deverá segurar e manter seguros os Produtos contra todos os riscos por montante que assegure a satisfação de eventuais danos a sofrer pelo Vendedor em caso de dano ou perecimento, em qualquer caso nunca por valor inferior ao do preço de compra até à data que a propriedade se transmite do Vendedor. O Comprador deverá, sempre que requerido pelo Vendedor, facultar-lhe uma cópia da apólice de seguros. Se o Comprador não o fizer então sem prejuízo dos outros direitos do Vendedor, todos os montantes, independentemente do título, devidos pelo Comprador ao Vendedor deverão considerar-se imediatamente vencidos.

#### 7. ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 O Comprador pode, mediante notificação ao Vendedor no prazo de 10 dias a partir da data de entrega, rejeitar quaisquer Produtos que não correspondam ao contratualmente estabelecido.

7.2 Se tal notificação não for recebida pelo Vendedor no período referido neste contrato dever-se-á considerar que o Comprador aceitou os produtos e não terá legitimidade para os rejeitar.

7.3 Ainda que o Comprador rejeite os produtos nos termos contratuais, deverá pagar a totalidade do Preço, a menos que sejam devolvidos (a expensas do Comprador) ao Vendedor antes da data em que o pagamento é devido.

#### 8. POLÍTICA DE DEVOLUÇÕES

8.1 Os Produtos apenas poderão ser devolvidos no prazo de 30 dias após a sua data de expedição, nas seguintes condições:

- Os Produtos terão de ser novos, não utilizados, não danificados, e nas suas embalagens originais;
- Equipamentos e suas partes terão de ser entregues nas suas embalagens originais, sem quaisquer danos, incluindo todos os documentos que os acompanhavam na data da sua entrega;
- As embalagens de consumíveis não poderão ter sido abertas e terão de ter estado acondicionadas de forma aprovada.

8.2 De forma prévia a qualquer devolução, terá de ser requerida e aprovada pelo Vendedor uma Autorização de Devolução de Produtos. Qualquer devolução de Produto entregue nos armazéns do Vendedor sem qualquer referência à Autorização de Devolução de Produtos será recusada e devolvida ao Comprador.

8.3 Os custos de transporte necessários à devolução dos Produtos ao Vendedor serão sempre suportados exclusivamente pelo Comprador.

8.4 O valor dos Produtos apenas será creditado ao Comprador após uma inspeção favorável dos Produtos devolvidos efetuada por pessoal autorizado do Vendedor.

8.5 Caso o Vendedor aceite a devolução de Produtos apesar destes não serem novos, não utilizados, não danificados, e nas suas embalagens originais, será aplicada uma taxa de reaprovionamento correspondente a 18% do seu valor.

8.6 Devoluções efetuadas com mais de 30 dias ficam sujeitas à aprovação da Direção Comercial do Vendedor, e:

(a) Taxa de reaprovionamento mínima de 18% ou de €50,00 (cinquenta euros), aplicando-se a mais elevada, conforme o caso;(b) Devoluções de alto valor (superiores a €10.000,00) ficam sempre sujeitas à aprovação da Direção Europeia.

8.7 Os seguintes Produtos não são passíveis de devolução:

- Feitos por encomenda ou Produtos especiais;
- Identificados como “Para Venda”;
- Identificados como “Descontinuados” ou “Suplantados”;
- Software.

8.8 Não são aceites quaisquer devoluções efetuadas um ano após a sua aquisição.

#### 9. CANCELAMENTO

9.1 Os Produtos classificados pelo Vendedor como Feitos por Encomenda ou Produtos Especiais são claramente identificados pelo Vendedor nos seus orçamentos e confirmações de encomenda. Estes são itens que o Vendedor não tem em stock e produz especialmente para uma encomenda, ou, para os quais foram solicitadas análises clínicas ou testes mecânicos específicos, ou que não são embalados em embalagens standard.

9.2 Após a confirmação de qualquer encomenda ser enviada, não serão aceites quaisquer alterações à mesma, mais especificamente: (a) Cancelamento da encomenda;(b) Alteração das quantidades;(c) Alteração do Produto.

#### 10. GARANTIA E RESPONSABILIDADE

10.1 Excetuando o disposto nestas Condições, não há garantias, expressas ou implícitas de comercialização ou de adequação a um propósito particular ou de qualquer outro tipo, exceto quanto à propriedade, salvo quando o Comprador se comportar como Consumidor, caso em que as garantias de adequação a um propósito comercial estarão implícitas no Contrato. Em particular, todas as condições e garantias que estariam de outra forma implícitas por lei ou pelo contrato estão aqui excluídas com o maior alcance permitido pela lei.

10.2 O Vendedor não deverá, em circunstância alguma, ser responsável por quaisquer perdas diretas, indiretas ou consequentes (incluindo perda de lucros antecipados ou direitos de terceiros) custos, despesas ou outras pretensões por compensação de danos consequentes, independentemente do seu fundamento, originando-se quer por violação, quer por incumprimento das suas obrigações contratuais ou a partir do fornecimento ou uso pretendido dos Produtos, mesmo que o Vendedor tenha sido aconselhado quanto a possibilidade de tais perdas potenciais.

10.3 O Vendedor não deverá ser responsável perante o Comprador ou ser considerado incumpridor do contrato por motivos de qualquer atraso ou falha no cumprimento de qualquer das obrigações do Vendedor em relação aos Produtos se a demora ou falha for devida a um caso de Força Maior.

10.4 O Vendedor não declara ou garante que o uso dos Produtos não infringe os direitos de qualquer terceiro e o Vendedor não aceita qualquer responsabilidade decorrente da violação de direitos de terceiros.

#### 11. INSOLVÊNCIA DO COMPRADOR

11.1 Se:

- O Comprador fizer um acordo voluntário com os seus credores ou for objeto de uma declaração de insolvência ou entrar em liquidação; ou
- Um credor hipotecário tomar posse, ou um administrador de insolvência for nomeado quanto a qualquer uma das propriedades ou bens do Comprador; ou

(c) O Comprador deixar ou ameaçar deixar, de continuar os negócios; ou

(d) O Vendedor razoavelmente inferir que qualquer dos eventos mencionados acima está prestes a ocorrer em relação ao Comprador; Então, em conformidade e sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso judicial à disposição do Vendedor, este terá legitimidade para resolver o Contrato ou suspender quaisquer entregas ao abrigo do Contrato sem qualquer responsabilidade para o Comprador. Se os Produtos tiverem sido entregues mas não pagos, o Preço tornar-se-á imediatamente vencido e exequível sem prejuízo de qualquer acordo ou combinação prévia em contrário.

#### 12. CONFORMIDADE COM LEIS

12.1 O Comprador cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis e pertinentes aos negócios realizados por si com a Lincoln ou em nome desta, assim como aqueles relativos à revenda ou marketing de produtos da Lincoln incluindo (sem limitação) todas as “Leis Anti-Suborno” que proíbem o pagamento ou transferência quer direta ou indiretamente de algo de valor a governos, funcionários públicos, empresas públicas, partidos políticos, representantes de partidos políticos ou familiares ou pessoas associadas aos mesmos, relativamente à obtenção ou manutenção de negócios ou vantagens comerciais indevidas.

12.2 O Comprador aceita em não participar da venda de produtos da Lincoln ou sua exportação para qualquer entidade localizada em qualquer país considerado “país proibido” de acordo com as leis de controlo de exportações dos Estados Unidos (atualmente, Cuba, Irão, Coreia do Norte, Sudão ou Síria) ou para utilização em armas nucleares, químicas ou biológicas ou aplicações em foguetes ou mísseis.

#### 13. CONDUITA COMERCIAL ÉTICA

13.1 O Comprador se comprometerá com práticas comerciais justas, honestas e éticas. O Comprador confirma que a Lincoln adotou um Código de Conduta e Ética Empresarial (existe cópia disponível no website da Lincoln em [www.lincolnelectric.eu](http://www.lincolnelectric.eu)) e aceita em agir de maneira que seja consistente com o Código da Lincoln e que facilite a conformidade com o mesmo em todos os seus negócios com a Lincoln ou em nome desta, ou relativamente à revenda ou marketing de produtos da Lincoln.

#### 14. TERMOS DE EXPORTAÇÃO

14.1 Nestas Condições “Incoterms” significam as regras internacionais para a interpretação de termos comerciais da Câmara Internacional de Comércio em vigor à data da celebração do Contrato. A menos que o contexto exija diversamente qualquer termo ou expressão que seja definido ou a que seja dado um particular sentido pelas disposições dos Incoterms terá o mesmo sentido nestas Condições, mas se houver um conflito entre as disposições dos Incoterms e destas Condições, prevalecerão as últimas. As leis uniformes das vendas internacionais não se deverão aplicar ao contrato.

14.2 Quando os Produtos forem fornecidos para exportação a partir de Portugal, as disposições desta cláusula deverão (condicionadas por quaisquer disposições especiais acordadas por escrito entre o Comprador e o Vendedor) aplicar-se, sem prejuízo de qualquer outra disposição nestas Condições.

14.3 O Comprador será responsável pelo cumprimento de qualquer legislação ou regulamentos que rejam a importação dos produtos no país de destino e o pagamento de quaisquer taxas daí em diante.

14.4 Salvo acordo escrito em contrário entre o Comprador e o Vendedor, os bens deverão ser entregues no aeroporto ou porto marítimo de expedição e o Vendedor não deverá estar sob qualquer obrigação de o comunicar.

14.5 O Comprador é responsável por providenciar, testar e inspecionar os Produtos nas instalações do Vendedor antes da expedição. O Vendedor não será responsável por qualquer pretensão respeitante a qualquer defeito nos Produtos que seria perceptível na inspeção e que seja feita após a expedição, ou respeitante a quaisquer danos no transporte.

14.6 O Pagamento de todos os montantes devidos ao Vendedor deverá ser feito por carta de crédito irrevogável aberta pelo Comprador a favor do Vendedor e confirmada por um banco aceitável para o Vendedor.

#### 15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O Vendedor na execução presente contrato de fornecimento de bens e serviços procederá ao tratamento dos dados pessoais do Comprador de acordo com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, (adiante designado por RGPD).

15.2 O referido tratamento de dados é feito pelo Vendedor apenas para os fins necessários à execução do contrato, bem como para envio de informação comercial sobre bens e serviços inerente à aquisição efetuada.

15.3 Os dados pessoais serão contabilizados apenas durante o período de tempo necessário à relação comercial estabelecida e ao cumprimento das obrigações contabilíticas e fiscais inerentes. Os seus dados pessoais poderão pelos mesmos ser transmitidos à sociedade LINCOLN ELECTRIC PORTUGAL, S.A., com a qual a vendedora se encontra em relação de Grupo.

15.4 O Comprador pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade, por escrito, acompanhado de uma cópia do documento oficial que o identifica, dirigida à LINCOLN ELECTRIC PORTUGAL, S.A., CIF 500092052, Rua Salgueiro Maia nº 29/r/c Dto, 2955 028 Pinhal Novo, também pode enviar um email para: [lopd\\_es@lincolnelectric.eu](mailto:lopd_es@lincolnelectric.eu)

15.5 Em caso de desacordo com o tratamento, o comprador tem o direito de apresentar uma reclamação junto à Comissão Nacional de Protecção de Dados.

15.6 O Comprador sempre que não deseje receber informação comercial sobre os produtos e serviços encomendados pode enviar uma mensagem eletrónica para o seguinte endereço eletrónico: [lopd\\_es@lincolnelectric.eu](mailto:lopd_es@lincolnelectric.eu), indicando baixa no assunto.

15.7 Para melhor conhecer a política de privacidade e de protecção de dados do Vendedor pode consultá-la solicitando a mesma diretamente ao comercial de contato ou via e-mail para [lopd\\_es@lincolnelectric.eu](mailto:lopd_es@lincolnelectric.eu), indicando no assunto: pedido de Política de Tratamento de Dados.

#### 16. GERAL

16.1 Qualquer comunicação necessária ou cuja elaboração seja permitida por qualquer uma das partes para a outra sobre estas Condições será feita por escrito e endereçada à outra parte na sua sede ou estabelecimento principal ou para qualquer outro endereço que tenha sido comunicado, de acordo com esta disposição à parte que esteja a comunicar.

16.2 Nenhuma renúncia pelo Vendedor de qualquer direito resultante de violação de Contrato pelo Comprador deverá ser considerada como renúncia a qualquer direito resultante de subsequente violação da mesma disposição ou de qualquer outra.

16.3 Se qualquer disposição destas Condições for tida por qualquer autoridade competente como inválida ou inexecutível, no todo ou em parte, a validade das outras disposições destas Condições e o resto da disposição em causa não serão por isso afetadas.

16.4 Qualquer litigante resultante de ou relacionado com estas Cláusulas ou a venda de Produtos será submetida à arbitragem por um árbitro individual nomeado por acordo ou (subsidiariamente) nomeado a pedido de qualquer uma das partes pelo Instituto de Soldadura e Qualidade.

16.5 O Comprador não pode reter pagamento de qualquer fatura ou outro montante devido ao Vendedor com base em qualquer direito de compensação

ou reconvenção que o Comprador pode ter ou alegar ter, ou por qualquer outra razão.

16.6 O Contrato será regido pelas leis Portuguesas.